



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2024 FUNDESP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2024 FUNDESP

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA OS ESPAÇOS ESPORTIVOS PERTENCENTES A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. Anexos I e II deste edital.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, I, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2 - JUSTIFICATIVA: Esta contratação é imprescindível ao funcionamento regular dos prédios públicos municipais de Camboriú, sendo necessário a basicamente todas as atividades desenvolvidas.

A escolha recaiu sobre a contratada que possui a concessão municipal da área em que está localizado o Município de Camboriú para a prestação do serviço público distribuição de água e esgoto, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexigibilidade.

O preço será acordo com o regime de concessão dos serviços públicos, nos termos da Lei 8.987/95, a tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora – ANA, não havendo maneiras de a Administração Pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: O modelo de execução será aquele constante no contrato padrão da concessionária de distribuição de água/esgoto local, uma vez que se trata de processo de adesão ao contrato da concessionária.

No caso de serviços públicos que versam sobre utilidades ofertadas aos integrantes da comunidade, para satisfação de necessidades essenciais, como água/esgoto, não há a pactuação de contrato entre o usuário e o prestador de serviços, cujas condições são fixadas em ato normativo editado pelo titular do serviço.

Portanto, a Administração Pública não pactua um contrato quando se beneficia do fornecimento e distribuição de água e esgoto.

A relação será gerida pelo Código de Defesa do Consumidor e com o auxílio das agências reguladoras para possíveis denúncias.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total previsto é de até R\$ 69.999,96 (sessenta e nove mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

6 - CONTRATADO: A empresa **ÁGUAS DE CAMBORIÚ SANEAMENTO SPE S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.397.533/0001-54, com sede na Rua Manoel Anastácio Pereira, nº 80, Bairro: Centro – Camboriú– SC.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serão disponibilizados recursos inerentes a Fundação Municipal de Esportes, através das dotações orçamentárias:

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Órgão: 08- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 001- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ação: 2061- Manutenção das Ações da Fundação Municipal de Esportes

Referência: 150

Modalidade de Aplicação: 3.33.90.39.44

8 - DAS SANÇÕES: As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - LOCAIS DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo II).

Camboriú, 13 de fevereiro de 2025.

LEONEL ARCANGELO PAVAN

Prefeito Municipal

GILBERTO BOSCATO

Presidente da Fundação de Esportes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e distribuição de água para os espaços esportivos Ginásio Irineu Bornhausen, Ginásio Guga, Complexo Esportivo Barranco, Complexo Esportivo Santa Regina, Estádio Robertão pertencentes a Fundação Municipal de Esportes de Camboriú e Complexo Jaime Silva.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi previsto no Plano de Contratações anual.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi realizada com base no consumo médio de energia no exercício de 2024.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Trata-se de fornecedor concessionário, onde não haveria outra alternativa de fornecimento de água tratada. A Concessionária de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região do Município de Camboriú.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade é compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A metodologia de gasto foi a média do ano de 2024, chegando a previsão de R\$ 69.999,96 (sessenta e nove mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o ano de 2025.

VII - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A água tratada, atualmente, é indispensável para maior parte das atividades humanas, sendo utilizada no mundo moderno pela maioria das pessoas. No setor público tal recurso é utilizado para manter as atividades prestadas ao cidadão, como ocorre no Município de Camboriú, que através das secretarias Municipais, desempenha importante papel da vida dos Municípios.

Assim, a água tratada é imprescindível ao funcionamento regular de diversos espaços esportivos como o Ginásio Irineu Bornhausen, Ginásio Guga, Complexo Esportivo Barranco, Complexo Esportivo Santa Regina, Estádio Robertão pertencentes a Fundação Municipal de Esportes de Camboriú e Complexo Jaime Silva, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamento, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários municipais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o parcelamento de objeto ou itens independentes nas licitações, têm vistas à ampliação da competitividade, não é aplicado ao presente caso, pois trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANA).

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Promover a continuidade no fornecimento de água tratada, possibilitando assim o funcionamento do prédio e a manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria e dos espaços esportivos da Fundação Municipal de Esportes de Camboriú.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências a serem adotadas. (vide item VII)

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não foi possível identificar possíveis impactos ambientais relacionados a estas contratações.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação objeto deste ETP.

Camboriú, 13 de fevereiro de 2025.

GILBERTO BOSCATO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ESPORTES DE CAMBORIÚ



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e distribuição de água para os espaços esportivos Ginásio Irineu Bornhausen, Ginásio Guga, Complexo Esportivo Barranco, Complexo Esportivo Santa Regina, Estádio Robertão pertencentes a Fundação Municipal de Esportes de Camboriú e Complexo Jaime Silva.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A água tratada, atualmente, é indispensável para maior parte das atividades humanas, sendo utilizada no mundo moderno pela maioria das pessoas. No setor público tal recurso é utilizado para manter as atividades prestadas ao cidadão, como ocorre no Município de Camboriú, que através das secretarias Municipais, desempenha importante papel da vida dos Municípios.

Assim, a água tratada é imprescindível ao funcionamento regular de diversos espaços esportivos como o Ginásio Irineu Bornhausen, Ginásio Guga, Complexo Esportivo Barranco, Complexo Esportivo Santa Regina, Estádio Robertão pertencentes a Fundação Municipal de Esportes de Camboriú e Complexo Jaime Silva, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamento, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários municipais.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o cartão CNPJ.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora - ANA, não havendo maneiras de administração pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é o Assessor de Esportes, **IAGO DANILO VALENDOLF**, este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento do serviço, conforme consumo e emissão das faturas com relatórios das unidades consumidoras.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a Águas de Camboriú Saneamento Spe S.A. portadora do CNPJ 23.397.533/0001-54. , R. Manoel Anastácio Pereira, 80 - Centro, Camboriú - SC, 88340-000.

A contratada possui concessão municipal da área em que está localizado o Município de Camboriú para prestação de serviço público de água tratada, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexorabilidade.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A metodologia de gastos foi a média dos anos 2024, chegando à seguinte previsão: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para o ano de 2025.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 8 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ação: 2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Modalidade de aplicação: 3.33.90.39.44 - Serviço de água e esgoto

Vínculo: 15007

Referência: 150

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Conforme item 01 do termo de referência.

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

A distribuição da energia elétrica será realizada através da rede de energia já existente no Município, atendendo-se as Unidades Consumidoras informadas.

LOCALIZAÇÃO	UNIDADE CONSUMIDORA	ENDEREÇO
Ginásio Irineu Bornhausen	19797-1	Hercílio Zuchi, nº 38
Ginásio Guga	1323024-7	Monte Castelito, s/n - Monte Alegre
Complexo Esportivo Barranco	906845-7	Monte Amaro, s/n - São Francisco de Assis
Complexo Esportivo Santa Regina	1325611-4	Quadra Poliesportiva Santa Regina
Fundação Municipal de Esportes de Camboriú (Estádio Robertão)	885723-7	Getúlio Vargas, S/N, anexo ao Estádio Robertão - Centro de Camboriú
Complexo Jaime Silva	231797-4	Marmeleiro, s/n, ao lado do nº 256



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Camboriú, 13 de fevereiro de 2025.

GILBERTO BOSCATO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ESPORTES DE CAMBORIÚ



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8

ANEXO III
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA PARA OS ESPAÇOS ESPORTIVOS PERTENCENTES A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, Anexos I e II deste edital.

Aos 13 (treze) de fevereiro de 2025 às 13:00 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela Portaria 001/2025, para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 003/2025, licitação 001/2025, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 001/2025, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO I, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA É A ÚNICA FORNECEDORA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA NA MUNICIPALIDADE, RAZÃO PELA QUAL A LICITAÇÃO RESTA INEXIGÍVEL, POIS É INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AGUAS DE CAMBORIU SANEAMENTO SPE S.A.** DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriu, 13 de fevereiro de 2025.

NAYARA HASCKEL CORRÊA PEREIRA
Agente de Contratação

GIACOMO ANDRIO CAMPI
Suplente